



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos 03 de abril de 2019, às 09:15Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, **MARCOS PRACIANO ROBERTO**, presidindo a reunião, **ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO** e **NADJANE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, membros da comissão de licitação e ainda o(s) Licitante(s): **01. RÁDIO LÍDER DE ITAPIPOCA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.366.824/0001-05, representada pelo Sr. Crisóstomo de Sousa Alves, CPF nº 192.769.583-04, para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2019.04.03.09-TP-CMI**, cujo objeto é **Prestação de serviços para veiculação radiofônica de notas, comunicados, materiais institucionais de interesse do Legislativo Municipal, bem como da Transmissão ao Vivo (Arrendamento de Horário às Quintas-Feiras das 19H às 22H) de todas as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Itapipoca, por emissora de Rádio operante em todo o território do Município de Itapipoca**, Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, solicitando o CREDENCIAMENTO do participante. A empresa está CREDENCIADA. A seguir, a Comissão recebeu os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisando a documentação apresentada constatou-se que a mesma encontra-se INABILITADA por apresentar Balanço Patrimonial não registrado na Junta Comercial do Estado, conforme exigência no item 8.3.4 do

[Handwritten signatures and initials]
Crisóstomo
Ribeiro



edital. Assim, o Presidente da Comissão concede um prazo de 08 (oito) dias para que o licitante presente possa sanar a pendência, de acordo com o critério estabelecido no item 10.7 do edital e no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada a mais a ser consignado em ata foi encerrado a sessão.

ITAPIPOCA (CE), 03 de abril de 2019.

Marcos Praciano Roberto

MARCOS PRACIANO ROBERTO
Presidente da CPL

Cláudio de Sousa Alves

RADIO LÍDER DE ITAPIPOCA LTDA
Licitante

Rosângela de Oliveira Ribeiro

ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro da CPL

Nadjane de Oliveira Azevedo

NADJANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Membro da CPL